PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

PORTARIA
02/2023

Dispõe sobre o atendimento na sede de Guarapuava na área Família, Sucessões e Registros Públicos entre 01 a 28 de fevereiro de 2023.

A Defensora Pública, Coordenadora da Sede de Guarapuava, **MARIELA REIS BUENO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Setor de Família e Infância, atualmente, realiza o atendimento de dezenas de assistidos por dia, contando uma equipe formada por 1 assessora jurídica, 1 técnica administrativa, 2 estagiários de graduação e 1 estagiário de pós-graduação.

CONSIDERANDO o desligamento de 1 estagiário de graduação e 1 estgiário de pós da 10ª DPE (família) e 1ª Defensoria Pública (infância) sem planejamento prévio;

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de candidatos classificados no Processo Seletivo Geral vigente;

CONSIDERANDO o tempo necessário para contratação treinamento dos novos estagiários que serão contratados nas próximas semanas;

RESOLVE

Art. 1º. Reduzir o atendimento jurídico ao público – Iniciais - na área da Família, Sucessões e Registros Públicos e Infância entre 01 de fevereiro de 2023 e 28 de fevereiro de 2023.

Avenida Manoel Ribas, n.° 2537 - Centro
Guarapuava-PR | CEP 85.010-180
guarapuava@defensoria.pr.def.br
(42) 3627-6987 e (42) 3622-7055

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mariela Reis Bueno** em 20/01/2023 15:07. Inserido ao protocolo **19.963.836-0** por: **Larissa Michele Fernandes de Assuncao** em: 20/01/2023 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a9d876973374cc9efc3f4ea9d4abafc0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 2

Parágrafo Ùnico: A agenda de atendimentos iniciais será reduzida a metade dos atendimentos atuais. Os atendimentos de encaixe (Urgências) continuarão sendo realizadas conforme disponibilidade do setor.

Art. 2º. A gestora administrativa da sede deverá comunicar aos responsáveis pelo agendamemto virtual dos atendimentos da Defensoria Pública do Paraná para que a agenda seja readequada para este período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 20 de janeiro de 2023.

Envie-se para ciência às servidoras e estagiários(as) através do grupo do whatsapp da sede de Guarapuava e e-mail institucional.

MARIELA REIS BUENO
Defensora Pública Coordenadora

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mariela Reis Bueno** em 20/01/2023 15:07. Inserido ao protocolo **19.963.836-0** por: **Larissa Michele Fernandes de Assuncao** em: 20/01/2023 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a9d876973374cc9efc3f4ea9d4abafc0**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3a
Mov. 2

Documento: **PORTARIAn022023PortariadeReducaodeAtendimentoFamiliaSucessoeseRegistrosPublicos.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Mariela Reis Bueno** em 20/01/2023 15:07.

Inserido ao protocolo **19.963.836-0** por: **Larissa Michele Fernandes de Assuncao** em: 20/01/2023 15:23.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
a9d876973374cc9efc3f4ea9d4abafc0.